



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Fundo de Previdência Social dos
Servidores do Município de Ribeirãozinho – MT
PREVI-RIBE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para que cumpra os efeitos legais, inclusive junto a Instrução Normativa 001/2009 que não houve concessão de benefício pelo RPPS, cujos beneficiários tenham tempo de serviço certificado pelo RGPS, nos termos da Lei nº 9.796/99 e art. 14 da Lei nº 10.887/04, conforme anexo XXXVII.

E, por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Ribeirãozinho, 15 de março de 2018.


Kenia Soares Simões
Diretora Executiva Previdenciária
PREVI RIBE